



Autor: PREFEITURA DE ARARAQUARA
Projeto de Lei: nº 42/97
Processo: 59/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.808
De 08 de abril de 1997

Dispõe sobre a suspensão da Lei nº 3.369 de 15 de julho de 1987 e dá outras providências.

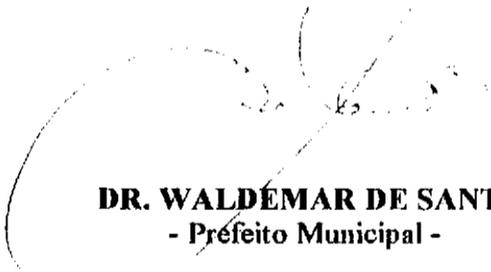
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 1997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suspensos por 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos da Lei nº 3.369, de 15 de julho de 1987, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano ou loteamento no Município.

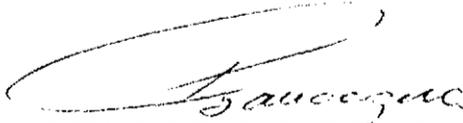
Artigo 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior se aplica também aos desmembramentos e diretrizes, salvo se as áreas forem inferior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com sistema viário definido.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 09.abril.97.